

Lei n.º 90/90 de 28 de maio/1.990.

Autoriza aquisição de terreno rural no bairro da Lagoa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Executivo autorizado a adquirir do sr. José Pereira Bertolacini, um terreno rural no bairro Lagoa divisa com a Groti-nha.

Art. 2.º - O terreno possui 500 m², no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 3.º - Este terreno será utilizado para instalação de Posto Telefônico.

Art. 4.º - As despesas decorrentes para a aquisição correrão por conta da dotação 10 - 4.2.1.0., conforme orçamento vigente.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contra-

rio, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estiva, 28 de maio
de 1.980.

Wazaro José Moreira
Prefeito Municipal

Judas Tadeu Marro
Chefe de Gabinete.